



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No. 776/97

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER À NECESSIDADE E ATENDIMENTO DE PSQUIATRIA NA REDE MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 06(seis) meses, a contar de 01-01-1998, um profissional da área de Psiquiatria, para atender na rede municipal.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 1997

LEONARDO CALDAS VIEITAS
Prefeito

Publicado no Jornal F. SERRANA

d (s) do 10-10-97

P

Responsável